



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**LEI Nº 02111/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR  
MÉDICO COM RESIDÊNCIA EM  
PEDIATRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO S. DE V. MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Médico com formação e/ou residência em Pediatria através de Edital de Seleção Pública, pelo período de 180 dias, podendo renovar por igual período, com salário de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e carga horária de 04 horas semanais.

**Artigo 2º** - O Valor acima será reajustado na mesma data e percentuais dados aos servidores municipais.

**Artigo 3º**-As despesas provenientes desta Lei serão empenhadas na Secretaria Municipal da Saúde.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ, AOS 15 DE JANEIRO DE 2015.

---

ANTONIO S. DE V. MOTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher  
Secretário de Administração